



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA  
GABINETE

LEI Nº 688

DE, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o percentual de abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 13, da Lei Municipal nº. 659, de 18 de dezembro de 2013, em mais 2% (por cento), além dos já concedidos na Lei Orçamentária, totalizando 31,24% (trinta e um inteiros e vinte e quatro décimos por cento) de suplementação do total da despesa constante dos orçamentos que integram a Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2014, utilizando-se recursos previstos no inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam alteradas as ações constantes do Plano Plurianual e seus respectivos valores, em decorrência das alterações provocadas por esta Lei e respectivos decretos de suplementação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Jun Ili Hada,  
*Prefeito Municipal.*